

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

DISPENSA Nº 003/2024

TERMO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CAPOEIRAS E A EMPRESA E MERCADO
DUDA LTDA COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS**, com sede na Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.670.418/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Presidente, o Sr. **LUÍS CARLOS ROCHA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob nº: 062.118.664-37, portador do RG nº 7.064.676 SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Capoeiras-PE, CEP 55.365-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO DUDA LTDA**, estabelecida à Rua Dona Quiterinha, S/N, Centro, Capoeiras – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.837.874/0001-60, neste ato representado por **EDILSON JOAQUIM DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação nº 05893985595, órgão expedidor Detran/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.563.264-66, residente e domiciliado à Rua Dona Quiterinha, nº 64, Centro, na cidade de Capoeiras/PE, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 005/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------	-------------	-------------

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000
FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20
Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com





IPSEC

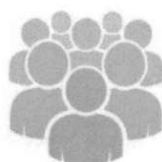
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO NO RÓTULO A ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, E NA COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5%) DE CLORETO ATIVO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	115	R\$ 2,24	R\$ 257,60
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE 46° INPM, PERFUMADO, LIMPADOR DOMÉSTICO DE USO GERAL, FRASCO COM 1000ML, NORMATIZADA E COM SELO DO INMETRO	UND	14	R\$ 9,85	R\$ 137,90
3	ALVEJANTE CONCENTRADO: AÇÃO BACTERICIDA (COMBATE A MICROORGANISMO); (BRANQUEAMENTO) E DESODORIZANTE (ELIMINACAO DE CHEIROS). E UMA SOLUCAO QUE CONTEM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO EM ÁGUA, CARBONATO DE SODIO E ÁGUA Q. S. P. TER A FUNCAO BACTERICIDA TESTADA E COMPROVADA POR TODOS OS TESTES REGULAMENTARES. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR: ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRODUTO	UND	57	R\$ 9,36	R\$ 533,52
4	COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, DESCARTÁVEL, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ML, COM CORPO FRISADO E REBORDAMENTO ANTICORTANTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, NA COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR-14865/02. EMBALAGEM: CAIXA DE	PCT	57	R\$ 3,91	R\$ 222,87

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

	PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE				
5	DESINFETANTE PARA AMBIENTES 2LITROS. FRAGRÂNCIAS VARIADAS, ELIMINA 99,99%* DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS DO LOCAL DE USO, PRODUTO REGULAMENTADO PELA ANVISA	UND	57	R\$ 5,83	R\$ 332,31
6	DETERGENTE LAVA LOUÇAS. FRAGRÂNCIAS LIMÃO, NEUTRO, MAÇA E COCO, TIPO CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM 500ML	UND	115	R\$ 2,97	R\$ 341,55
7	ESPONJA PARA LIMPEZA, LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE COM 60G, LIMPEZA GERAL, REFERÊNCIA: BOM BRIL OU SIMILAR	PCT	57	R\$ 2,06	R\$ 117,42
8	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE 75X110MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA DÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO.	PCT	57	R\$ 0,69	R\$ 39,33
9	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 UND, 100% CELULOSE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO	CX	28	R\$ 2,71	R\$ 75,88

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

10	FLANELA DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, AMARELO OURO. EMBAINHADAS, MEDIDAS (28 A 35), CM LARGURA (40X60) CM DE COMPRIMENTO	UND	28	R\$ 2,40	R\$ 67,20
11	INSETICIDA SPRAY CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: POSSUIR VÁLVULAS DE SEGURANÇAS, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTIINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE. APRESENTAR INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300 ML	UND	28	R\$ 14,25	R\$ 399,00
12	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR – 500ML – COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, NORMATIZADO E COM SELO DO INMETRO	UND	57	R\$ 3,36	R\$ 191,52
13	LIMPADOR CREMOSO DE USO GERAL, ESPECIFICAÇÕES; TIPO MULTI-USO, EMBALAGEM COM 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE REFERÊNCIA, CIF, IPÊ OU SIMILAR; QUE ELIMINA 99,9% DOS GERMES BACTÉRIAS E FUNGOS, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500ML	UND	14	R\$ 4,92	R\$ 68,88
14	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML SUPERFÍCIES: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, VIDRO, CERÂMICA, ACRÍLICOS, LADRILHOS, PISOS, LOUÇA DE BANHEIRO, METAIS, INOX, PLÁSTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRAGRÂNCIAS: DIVERSAS. CONTEÚDO: 500 ML. LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO,	UND	57	R\$ 4,66	R\$ 265,62

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com

Handwritten signatures and initials.



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

	ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, OPAVIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA				
15	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX AMARELA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO, POSSUI FORRO DE ALGODÃO; NÃO ESTÉRIL; ANATÔMICA, MATERIAL: LÁTEX BORRACHA NATURAL E INTERIOR FORRADO DE ALGODÃO, TAMANHO: (M) VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, PACOTE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, DIMENSÕES EMBALAGEM: 23,3X14,5CM 1X1CM	PAR	14	R\$ 4,13	R\$ 57,82
16	ODORIZANTE DE AMBIENTE, SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTÉM CFC, EMBALAGEM COM 360ML / 400ML	UND	28	R\$ 11,63	R\$ 325,64
17	ÓLEO DE PEROBA 100ML, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	UND	57	R\$ 9,06	R\$ 516,42
18	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, COM PACOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, MEDINDO 10 CM X 250 M, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, DO FABRICANTE NA VALIDADE. (PACOTE COM 04 ROLOS)	PCT	57	R\$ 6,01	R\$ 342,57
19	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, PAC. COM 02 ROLOS, 100% CELULOSE, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 20 CM X 22	PCT	43	R\$ 6,01	R\$ 258,43

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000
FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20
Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

	CM, NORMATIZADO E COM SELO DO INMETRO				
20	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR SANITÁRIO - AROMAS DIVERSOS, COM 01 GANCHO E 01 PEDRA DE 25 A 35G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA	UND	57	R\$ 2,39	R\$ 136,23
21	POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500ML	UND	28	R\$ 2,82	R\$ 78,96
22	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 200G, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE	UND	14	R\$ 9,44	R\$ 132,16
23	SABAO EM PASTA ULTRA BRILHO DE 200G - COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE POTASSIO, ACIDO OLEICO, BIODEGRADAVEL, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 200 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 336/99, DO MS	UND	14	R\$ 6,27	R\$ 87,78
24	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UND	28	R\$ 4,89	R\$ 136,92
25	SACO DE LIXO CAPAC. 100LT, REFORÇADO, COR PRETO PCT COM 10	PCT	14	R\$ 5,78	R\$ 80,92
26	SACO DE LIXO CAPAC. 30 LT, REFORÇADO, COR PRETO PCT COM 10	PCT	57	R\$ 3,07	R\$ 174,99

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

27	SACO DE LIXO CAPAC. 50 LT, REFORÇADO, COR PRETO PCT COM 10	PCT	28	R\$ 2,79	R\$ 78,12
28	VASSOURA DE NYLON MEDINDO 22CM CERDAS MACIAS 11,5 COM PLUMAGEM NAS PONTAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO QUE SEJA ROSQUEADA NA BASE	UND	14	R\$ 7,72	R\$ 108,08
VALOR GLOBAL					R\$ 5.565,64

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica.
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato ou instrumento equivalente, terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ainda ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Os modelos de fiscalização e de execução, assim como os prazos, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será aceita a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto em decorrência de sua natureza.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 5.565,64 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000
FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20
Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

6.1. Após a entrega dos produtos especificados no Termo de Referência, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS IPSEC, CNPJ: 05.670.418/0001-20, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos produtos fornecidos.

6.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com comprovantes de regularidades indicados neste tópico, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. Quaisquer custos adicionais como: impostos, transporte e outros será de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora dos itens da Dispensa.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

7.2 Designar servidor responsável para o recebimento e fiscalização do contrato;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada, conforme pactuado;

7.4 Providenciar o recebimento dos itens, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

7.5 Notificar a contratada na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do contrato, e quando for o caso, da aplicabilidade das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

8.1 Entregar o(s) item(ns) atendendo rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2 Substituir os materiais que não forem aceitos pelo órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação;

8.3 Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos materiais indicados em sua proposta e suas condições de habilitação;

8.4 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado tais como impostos, taxas e fretes;

8.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Capoeiras - PE ou a terceiros, oriundo da contratação que se sucederá, ficando obrigada a

8.6 substituir, reparar ou reembolsar os referidos danos ou prejuízos, com a urgência requerida;

8.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se às penas e multas

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei nº 14133/21, e alterações posteriores.

8.8 O retardamento na entrega dos produtos, sem justificativa, considerar-se-á como infração contratual.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:

10.1.1. inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, concomitantemente, sem prejuízo de outras;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.8. advertência por escrito;

10.1.8.1. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor estimado da Prestação do Serviço, nos casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos especificados no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

10.1.8.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da Prestação do Serviço, pela inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;

10.1.8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Prestação do Serviço, pela inexecução total das obrigações contidas no Termo de Referência;

10.1.8.4. Suspensão temporária de participação em licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, conforme art. 138, I da Lei Federal 14.133/2021, consensual, por

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

acordo entre as partes, conforme inciso II também do art. 138 ou ainda determinada por decisão arbitral, conforme inciso III do mesmo dispositivo;

11.4. Nos dois primeiros casos mencionados no subitem anterior (rescisão unilateral ou consensual), deverão observar as disposições contidas no § 1º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021;

11.5. Nos casos de extinção decorrente de culpa exclusiva da administração, nos termos do § 2º do art. 138 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado deverá ser ressarcido nos termos dos incisos de I a III deste dispositivo;

11.6. Nos casos de extinção unilateral, a contratada ficará sujeita as possíveis consequências estabelecidas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:08- AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERV. DE CAPOEIRAS - IPSEC
UNIDADE: 080213 – IPSEC – CAPOEIRAS - PLANO FINANCEIRO
PROGRAMA: 09.272.0901.2115.0000 - Gestão das Atividades do Plano Financeiro do IPSEC
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000

FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20

Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE

15.1. Em caso de eventual renovação do contrato, o reajuste deverá levar em consideração o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro equivalente ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capoeiras, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Capoeiras, 12 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

Quis Carlos Rocha da Silva

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS
DIRETOR/PRESIDENTE**

Av. Aprígio Inácio Cordeiro, nº 057, Centro – Capoeiras – CEP: 55365-000
FONE/FAX: (87) 3796-1054, cel.9648-0900 – CNPJ: 05.670.418/0001-20
Email: capoeirasprevidencia@hotmail.com

gy *Santh*



IPSEC

Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Capoeiras

CONTRATADO:

Edilson Joaquim da Silva

MERCADO DUDA LT
EDILSON JOAQUIM DA SILVA
CPF/MF nº 105.563.264-66

Testemunhas:

Jarbas Avelino Soares

Nome: JARBAS AVELINO SOARES
CPF/MF: 038.068.254-08

Ivania Maria de Lima

Nome: IVANIA MARIA DE LIMA
CPF/MF: 763.973.194-15